

Parecer final de Regularidade do Controle Interno

Em analise integral do Processo Licitatório na Modalidade Inexigibilidade nº 06/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais e assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas atuais relacionados à transparência pública: seleção de servidores responsáveis em cada setor: capacitação dos servidores escolhidos; assessoria completa para coleta, revisão e publicação de materiais exigidos por lei; relatórios mensais de acompanhamento; implantação de toda a tecnologia necessária para a publicação constante das informações obrigatórias; criação, gestão e manutenção de site e e-mail governamental para o município. Visando atender à lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011), Lei da transparência (LCP 131/2009) e à Lei de Responsabilidade Fiscal (LCP 101/2000), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal (MPF) e outras entidades, em razão da necessidade de aprimoramento e melhoria dos serviços públicos por meio da tecnologia da informação, nas condições estabelecidas neste processo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Muaná, com base nas regras insculpidas pela lei nº 14/133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido	parcialn	nente das	formalidades	legais,	nas fa	ses de l	nabilitação,
julgamento, pub	licidades	e contrat	ação, estado	apto a	ı gerai	despes	as para a
municipalidade,	com as	ressalvas	enumeradas	no pa	recer d	e contro	ole interno,
encaminhado co	m anexo						

() Revestido de falhas de natureza grave , não estando apto a gerar despesas para a municipalidade ,conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

Muaná/PA, 13 de janeiro de 2025

Raimundo Benedito de Almeida Paula Coordenador do Controle Interno